LEI Nº. 1953, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Denominação de Logradouro Público.”

Autor: Alfredo Queiroz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada Avenida Prefeito José Amorim, a atual Avenida Presidente Lincoln, localizada no bairro Jardim Meriti, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de julho de 2014.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO Presidente